

ANEXO

ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL – Código 5234

1. Objetivo

O serviço de Assistência em referência tem por objetivo auxiliar os Segurados titulares da apólice em sua Recolocação Profissional no mercado de trabalho brasileiro desde que tenham residência habitual no Brasil e idade entre 18 e 59 anos.

A Assistência Recolocação Profissional abrange a perda do emprego (demissão sem justa causa) do Segurado titular. Importante: os serviços referentes a essa Assistência não serão prestados aos Segurados demitidos por justa causa, que pediram demissão ou que participaram de programas de incentivo à demissão.

2. Âmbito Territorial

A Assistência Recolocação Profissional abrange fatos geradores ocorridos em território nacional.

3. Serviços Garantidos pela Assistência Recolocação Profissional

Os serviços de Assistência Recolocação Profissional abrangem:

a) Auxílio Recolocação Profissional Virtual através da empresa Catho destinados aos Segurados titulares demitidos sem justa causa mediante o fornecimento de:

- **Cópia da CTPS com o mínimo de 1 ano no último emprego.**
- **Cópia da Rescisão Contratual ou Declaração da empresa contratante informando a rescisão do Segurado e cópia das GFIPs referentes ao período do contrato.**

O Segurado desligado deverá preencher seu Currículo no site informado através da Central de Atendimento, que fornecerá nesse momento senha para esse fim e será orientado a encaminhar uma cópia desse documento para a consultoria de Recursos Humanos contratada para o serviço.

Estão previstos nesse serviço:

- Aviso diário via e-mail sobre novas vagas correspondentes ao perfil do Segurado.
- Encaminhamento do Currículo através de “click” para vagas selecionadas pelo Segurado.
- Consultor Virtual para esclarecimentos e orientação ao Segurado desligado.
- O prazo de até 3 meses para a utilização do serviço.

O Segurado será o responsável por indicar um endereço eletrônico (e-mail) para ter acesso aos serviços supracitados.

Caso o Segurado permaneça desempregado após o período de 3 meses, será facultado a renovação do serviço por igual período mediante pagamento de taxa com valor estipulado e repassado diretamente ao prestador (Catho).

A Tokio Marine ou o Grupo Catho não garantem ao Segurado sua recolocação profissional no mercado de trabalho.